

Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489. Sala 03. e-mail: gabinete@tejucuoca.ce.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2021

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus; medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 90, da Lei Orgânica do Município de Tejuçuoca. Apresenta o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Tejuçuoca, 08 de março de 2021.

Prefeito do Município de Tejuçuoca

RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489 – CENTRO, TEJUÇUOCA/CE CNPJ n.º 23.489.834/0001-01 – CGF n.º 06.920.921-5 www.tejuçuoca.ce.gov